

Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB

Fernanda Laus
20/02/2018





Objetivos do Seminário

- Discussão sobre **sustentabilidade** dos órgãos gestores (técnica, administrativa e financeira)
- **Troca de experiência** e integração entre participantes
- **Solução** para as vulnerabilidades encontradas

Nivelamento básico

- O que é segurança de barragens?
 - Condição que vise manter a sua integridade estrutural e operacional e a preservação da vida, da saúde, da propriedade e do meio ambiente
- Lei de Segurança de Barragens 12.334/2010
- Todas as barragens se incluem na Lei?
 - Altura $\geq 15\text{m}$ ou volume $\geq 3 \text{ hm}^3$ ou contenha resíduos perigosos ou DPA médio ou alto
- Quem é o responsável legal pela segurança da barragem?
- População informada e estimulada a participar

Atores envolvidos



Empreendedor



Fiscalizador



Atuação de Empreendedores

- 642 inspeções
- 594 PSBs
- 336 PAE (92% mineração)
- 12 RPSB



Competências dos fiscalizadores



- Cadastro ≈ 23 mil barragens

- 76% no RS e SP
- GO - 20 x 136 x 8 mil
- MG – 325 x 13 mil
- ES – 18 x 7 mil

Entendimentos divergentes



14% enquadradas na PNSB com empreendedor identificado

- Classificação ≈ 4 mil barragens

- Regulamentação = 17 fiscalizadores (total de 29)

<http://www.snisb.gov.br/porta1/snisb/downloads/legislacao-aplicada>

- Vistorias ≈ mil barragens

Competências dos fiscalizadores



Fiscalizador deve informar acidentes ou incidentes!!

0800-6440199

plantaocenad@gmail.com

Resolução ANA 236/17



RESOLUÇÃO Nº 236, DE 30 DE JANEIRO DE 2017
Documento nº 00000.005651/2017-42

Estabelece a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem, das Inspeções de Segurança Regular e Especial, da Revisão Periódica de Segurança de Barragem e do Plano de Ação de Emergência, conforme art. 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei nº 12.334 de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB.

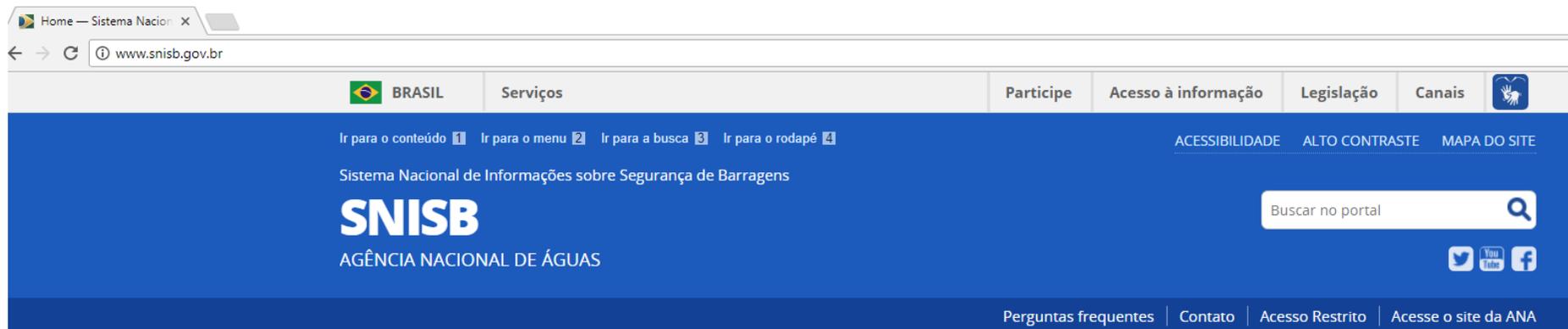
Manual do Empreendedor



Disponível em <http://www.snisb.gov.br/porta/snisb/downloads/ManualEmpreendedor>.



SNISB



Home — Sistema Nacion... X
www.snisb.gov.br

BRASIL Serviços Participe Acesso à informação Legislação Canais

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens

SNISB

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

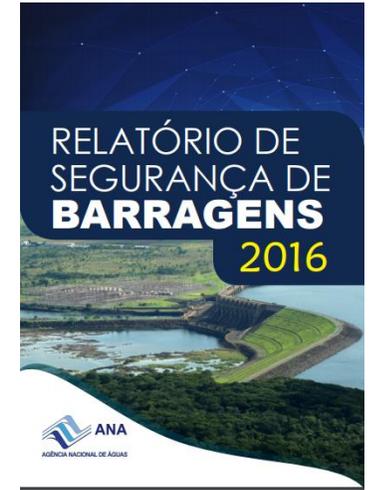
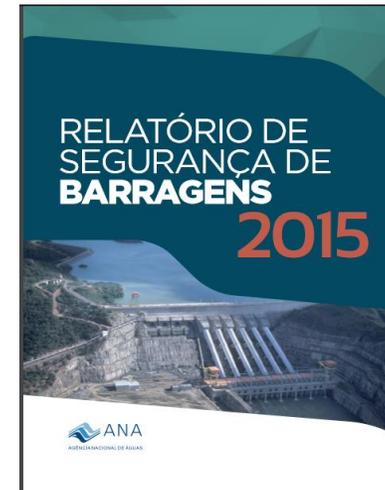
Buscar no portal

Perguntas frequentes | Contato | Acesso Restrito | Acesse o site da ANA

EM DESTAQUE	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	ENTIDADES FISCALIZADORAS	BARRAGENS CADASTRADAS NO SISTEMA
 <p>AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS</p> <p>APRESENTAÇÃO</p> <p>Descrição do Sistema</p>	<h3>Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB</h3> <p>O Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB constitui-se como um cadastro consolidado de informações sobre barragens, cuja inserção dos dados está sob a responsabilidade de cada entidade ou órgão fiscalizador de segurança de barragens no Brasil.</p> <p>Seu objetivo é registrar as condições de segurança de barragens em todo o território nacional, dispendo de coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações de barragens em diferentes fases de vida (construção, operação ou desativadas), para diferentes usos e com diversas características técnicas. Trata-se de um instrumento da Política Nacional de Segurança de Barragens, estabelecida pela Lei nº 12.334/2010. As diretrizes para atuação do SNISB foram dispostas na Resolução CNRH nº 144/2012.</p>		

No primeiro momento o foco do SNISB são barragens com informações mínimas necessárias à gestão da segurança

RELATÓRIO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS



2 Oficinas dos Fiscalizadores



2016



2017



Oficinas 2018 - previsão

- 19/04 Palmas
- 17/05 Curitiba
- 07/06 Natal
- 28/06 Vitória



Desafios (dever de casa)

Cadastro

Refinamento, uniformização, identificação de empreendedor

Classificação

18.761 sem DPA, 19.229 sem CRI

Regularização

Apenas 55% regularizadas.

Fiscalização

Alimentação do SNISB

≈ 2094 barragens

Gargalos

- DNOCS – maior empreendedor de usos múltiplos sem realizar inspeções
- Dificuldade de implementação pela falta da cultura de segurança de barragem e pelo baixo valor das multas da política de recursos hídricos
- Massa crítica nos órgãos gestores (continuidade da equipe)
- Capacitação de pequenos empreendedores
- Criar mecanismos para possibilitar o acesso dos empreendedores a recursos para a manutenção das barragens e garantir a segurança das barragens
- Implementar as medidas para minimizar os riscos e danos potenciais associados à segurança da barragem, em caso de inação do empreendedor, conforme Parágrafo 2º Art. 18 da Lei 12.334/2010.
- Ampliar a parceria com os Estados e a Defesa Civil e envolvê-la no processo de elaboração dos PAE's, especialmente quanto os critérios de exercícios simulados com a população.



Soluções

- A articulação com outros órgãos na bacia foi sugerida como de suma importância, de modo a maximizar a atuação de segurança de barragens com a formação de parcerias (fiscalizadores, defesa civil, serviço geológico, polícia militar, etc).
- O IBAMA se colocou à disposição dos demais fiscalizadores para inserir, no seu planejamento de ações para 2018, vistorias de barragens em rios estaduais
- Foi sugerida a programação, nas LOAs federal e estaduais, de recursos para reserva de contingência, para sanar problemas de inação do empreendedor ou barragens abandonadas

Obrigada!

Fernanda Laus

Especialista em Recursos Hídricos

Coordenadora de Regulação de Serviços Públicos e da Segurança de Barragens

fernanda.aquino@ana.gov.br

(+55)(61) 2109-5389

www.ana.gov.br

Siga **anagovbr** na mídias sociais

